



VII Colóquio Internacional São Cristóvão/SE/Brasil  
“Educação e Contemporaneidade” 19 a 21 de setembro de 2013  
ISSN 1982-3657



EDUCAÇÃO LEGISLATIVA NO BRASIL: REFLEXÕES SOBRE A UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE – U

Roberta Lúcia Santos de Oliveira[1]

Dijane Maria Rocha Victor[2]

Francisco Ari de Andrade[3]

### **Resumo**

O presente artigo remete a Educação Legislativa no Brasil, em particular o caso da Universidade do Parlamento Cearense, que contemplou 6.961 alunos contemplados pelo ensino nas modalidades de Ensino Fundamental, Graduação e Pós-graduação, durante o período de quatro anos (2007-2011). A Educação Legislativa proporcionou qualificação e melhoria aos servidores da Assembleia Legislativa do Ceará, bem como aos cidadãos comuns do Ceará, participantes do curso de Educação Legislativa da UNIPACE.

**Palavras-chave:** Educação Legislativa. Servidor Público. UNIPACE.

### **Abstract**

This article refers to the Legislative Education in Brazil, in particular the Universidade do Parlamento Cearense, which contemplated 6,961 students in the modalities of High School, Graduation and Pos-Graduation, during the period of four years (2007-2011). The Legislative Education provided qualification and improvement for the servers of the Assembleia Legislativa do Ceará, as well as for the ordinary citizens of Ceará, course participants of UNIPACE.

**Keywords:** Legislative Education. Public Server. UNIPACE.

## **Introdução**

A Educação Legislativa no Brasil foi instaurada partindo da premissa de que a Casa Legislativa dos Estados recorresse a estas Casas por motivos diversos e particulares.

Esta premissa tem como pano de fundo a história da empregabilidade por viés de indicação política, o caráter fundamental importância para o desenvolvimento e o crescimento social e econômico das regiões, haja vista

Neste inter, a Educação Legislativa é uma ação consciente e organizada pelo Poder Legislativo com a proposta de melhoria individual e do crescimento profissional de cada servidor.

A iniciativa partiu de uma reflexão sobre a qualidade do serviço prestado à sociedade e as consequências q

consequência.

Preocupado com a situação o Poder Legislativo criou uma Constituição em 5 de outubro de 1988, também com a mudança de nível na escolarização, assim estabelece:

A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento de servidores públicos (art. 20)

A partir de então os Estados trataram de promover a formação e o aperfeiçoamento de seus servidores públicos fortalecendo o movimento que uma década depois acabou dando origem a Associação de Escolas do Legislativo.

Do mesmo modo o Poder Legislativo cearense chamou para si a responsabilidade da formação e da capacitação dos servidores do parlamento Cearense – UNIPACE.

A partir da Constituição de 1988, o Brasil dispensou total atenção a todos os Estados para qualificar os servidores públicos, mas ficou um precedente em aberto no tocante a formação escolar destes contratados, no ato da criação das Casas Legislativas a partir da sua promulgação.

A pesquisa é um estudo de caso de natureza qualitativa com procedimentos técnicos em estudo de campo, daí pode ter seus resultados expressos somente em números. Tendo a compreensão e a significação do acontecimento

[...] parte de uma visão em que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o mundo simbólico qualitativa. (idem, 2013, p. 64).

Neste processo as fontes da pesquisa têm significado ímpar para dar fundamentos à interpretação e a construção da História apenas com a imaginação. Tal conexão é feita pelas fontes”.

Como suporte teórico recorreremos aos autores Cosson (2008) que estuda o papel que a escola do legislativo e

### **Educação para o Exercício da Democracia e da Cidadania**

A Educação Legislativa tem fundamentos na formação e qualificação dos brasileiros para o exercício pleno da cidadania, pois o povo participa da vida política de seu país, exercendo por meio dos seus representantes o poder a ele conferido.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela União indissolúvel dos Estados,

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único – Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos.

A palavra *cidadania* vem do latim *civitas*, em significado, "cidade". Estabelecendo um estado de pertencimento a direitos, mais e maior liberdade, melhores garantias individuais e coletivas, sobretudo o que está disponível e acessível a todos.

Tais inquietações caracterizam-se como mecanismos de mudança constante na construção sociocultural de cada geração propagados de geração para geração fomentando a construção da cultura de cada sociedade.

Portanto, ao falarmos de educação para o exercício da democracia e da cidadania, estamos tratando de uma criação para atender as necessidades e anseios da sociedade de modo a conter as necessidades de desenvolvimento.

Nestes termos é dever do Estado promover a educação seguindo as normas da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996) e as normas das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de 2000 e 2009.

[...] conjunto de ações e programas desenvolvidos pelos poderes e órgãos públicos (BRASIL, 2009)

Deste modo, os órgãos públicos existentes nas esferas Municipal, Estadual e Federal, também são responsáveis por promover a educação. Podendo estender seu papel educativo também aos diferentes segmentos da sociedade.

No entanto, todas as ações educativas devem ser bem planejadas, concebidas e executadas de acordo com a realidade social, econômica e cultural, ainda que as ações e práticas educativas devem evidenciar os valores para o pleno exercício da cidadania e do desenvolvimento humano.

Quanto às ações e as práticas educativas destinadas aos servidores públicos, ativos, em qualquer instituição pública, deve-se buscar fazer com que o servidor compreenda o seu real papel nesta engrenagem que gira em torno dele mesmo e da sociedade.

Este entendimento é crucial para o desempenho do papel, como servidor público, independente da atividade exercida.

### **Papel do Parlamento na Educação Democrática**

O Poder Legislativo ocupa importante posição na organização e funcionamento da democracia, tendo assim, responsabilidade perante o Estado e a sociedade. Imbuindo-lhe ainda a responsabilidade pela construção da base dos princípios democráticos.

- a) A elaboração das normas encarregadas de organizar a vida em sociedade;
- b) A fiscalização da atuação dos demais entes estatais, especialmente do Executivo, como forma de garantir o equilíbrio entre os poderes;
- c) A participação ativa no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de incumbência do Estado.

Portanto, o desenvolvimento e a prática destes princípios requerem aptidões específicas e competências coerentes.

Nestes termos as pessoas envolvidas diretamente com o serviço público devem ser dotadas de educação e de qualificação.

Em geral, o Poder Legislativo, na sua hierarquia administrativa, acolhe pessoas com diversas formações acadêmicas, visando à prestação de serviços em prol do bem público.

Geralmente, as pessoas do apoio administrativo representam o número de menor formação escolar e qualificação, os chamados "QI (Quem indica)", sem que a formação do candidato tenha qualquer importância na função pública.

Pelo menos esta ainda é a ideia que os brasileiros têm dos funcionários do Parlamento, em função da ausência de qualificação e por influência política praticada no país. A preocupação dos pesquisadores é a educação formal e a qualificação.

Uma característica marcante e bem específica do Poder Legislativo é a rotatividade dos parlamentares em função da natureza dos cargos de confiança e por isso mudam em cada gestão. Contudo, e apesar desta rotatividade programada e necessária, há uma necessidade de continuidade.

Em função destas atribuições os parlamentares necessitam de profissionais com conhecimentos específicos e experiência para atender a sociedade. Sobre a questão, Martins (2007, p. 43), reforça que a qualidade deste atendimento está à disposição da sociedade.

A essas peculiaridades são adicionadas a correlação de forças políticas que marca as decisões do Parlamento e o acompanhamento pela TV Legislativa e pelo sítio da Internet, além da mídia comum.

No entanto, no sistema formal de educação brasileira ainda não existe cursos com disciplinas específicas para o país.

Tal deficiência fomentou a necessidade de implantação de uma modalidade de educação específica, que seja voltada ao Parlamento, e como consequência, o aparecimento das escolas do legislativo adaptadas à ação corporativa.

Para dar conta da necessidade educacional específica do trabalho no Poder Legislativo e, ao mesmo tempo, oferecer cursos específicos para oferecer esse tipo de educação, e que já existem em todo o país. (MARINS, 2007, p. 47).

Há ainda outra premissa de que atualmente para atender a demanda da sociedade no Parlamento, os parlamentares fazem a prestação de contas de documentos junto à própria Casa Legislativa e ao público.

Tais profissionais deverão ter conhecimentos e habilidades específicas às funções, sobretudo do atendimento ao público.

A atuação deste profissional possibilitará a viabilidade do que é burocrático na Casa Legislativa seguindo as diretrizes da legislação.

Portanto, o papel da educação legislativa na formação continuada dos cidadãos, principalmente dos servidores do Poder Legislativo e a sociedade.

Em outros olhares a Educação Legislativa melhora consideravelmente o nível da Casa Legislativa vez que trata de pessoas com pouca, ou nenhuma educação formal, que terão seus assessores na condição de servidores públicos, com o intuito de melhorar a qualidade do trabalho.

### **História da UNIPACE**

Antes da criação da Universidade do Parlamento Cearense já existia na Assembleia Legislativa ações educativas voltadas para o desenvolvimento dos servidores.

O Setor de Treinamento ligado a Diretoria de Recursos Humanos ofertava cursos de curta duração, enquanto o Instituto de Estudos e Pesquisa para o Desenvolvimento do Estado do Ceará – INESP possuía o projeto chamado de “Educação Legislativa”.

Na mesma época a Associação dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ASSALCE também oferecia cursos de treinamento para os servidores.

Somente em 10 de julho de 2007 com a Resolução n. 555 a Assembleia Legislativa criou a Universidade do Parlamento Cearense, com o objetivo de “ofertar cursos de educação para os servidores e melhorar suas atividades profissionais”. Porém, continuava em processo de criação e implantação.

Três meses depois, no dia 16 de outubro de 2007 a universidade foi inaugurada pelos Deputados Domingos Monteiro e José Carlos de Oliveira. A missão era oferecer educação para jovens e adultos consolidando os Ensinos Fundamental e Médio, principalmente para os servidores do Poder Legislativo.

Com o tempo outros cursos foram surgindo como os cursos de pré-vestibular, os de extensão, os de línguas estrangeiras e cursos de capacitação para os servidores.

Dentre os cursos oferecidos pela UNIPACE, alguns são específicos aos servidores da Assembleia cearense, e outros são cursos oferecidos por instituições reconhecidas nacionalmente, portanto, às vezes geram custos que precisam ser repassados para os servidores.

Em 2011, a UNIPACE oferecia Ensino Fundamental e Médio; Cursinho Pré-Vestibular, Cursos de Extensão; Cursos de Língua estrangeira.

Os cursos oferecidos ao Terceiro Setor tinham parceria com a Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará. Os cursos de línguas são administrados por um Departamento próprio criado em função da demanda que surge para os servidores.

Os cursos de línguas são administrados por um Departamento próprio criado em função da demanda que surge para os servidores.

Os cursos de línguas são administrados por um Departamento próprio criado em função da demanda que surge para os servidores.

### **Demonstrativo dos Resultados de Docência da UNIPACE**

Com o princípio de “Capacitar para melhor servir”, a UNIPACE, apesar de pouca idade, conseguiu formar e capacitar os servidores do Poder Legislativo.

Alguns destes cursos têm curta duração, como os de extensão e os de idiomas estrangeiros, outros têm caráter cearense e demais cidadãos do Estado (Quadro 1).

<b>Curso</b>	<b>Números de atendimentos</b>	<b>Parceria</b>
<b>PROGRAMA SUPERAÇÃO</b>		
Ensino Fundamental e Médio	348	Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC, Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG
Rumo à Universidade (Cursinho Pré-Vestibular)	610	Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC, Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG
Departamento de Línguas (Cursos de Inglês e Espanhol)	1.333	Departamento de Línguas – UNIPACE
<b>CURSOS DE EXTENSÃO</b>		
Projeto de Qualificação para o Terceiro Setor	1.506	Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará
Cursos de Extensão (todos os cursos)	2.392	UNIPACE, TCM, UECE
<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>		
Graduação Tecnologia em Política e Legislação	80	Universidade de Fortaleza – UNIFOR
Graduação Tecnológica em Gestão Pública	80	Universidade de Fortaleza – UNIFOR
<b>CURSOS SUPERIORES</b>		
Gestão de Recursos Humanos	43	Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
Marketing Organizacional	24	Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
<b>CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO</b>		
Direito Constitucional e Poder Legislativo	23	Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
Comunicação e Jornalismo Político	41	Universidade de Fortaleza – UNIFOR
Marketing Político	80	Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
Marketing Político e Comunicação Organizacional Integrada	17	Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
Gestão Pública Parlamentar	42	Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
MBA em Elaboração de Projetos e Mobilização de Recursos Públicos	80	Faculdade Ratio
Segurança Pública	82	Faculdade Ateneu
Administração Legislativa	102	Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
Ciências Políticas, Sociedade e Governo	49	Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.961</b>	

## **Quadro 1-** Alunos atendidos pela UNIPACE entre 2007 e 2011

**Fonte:** Universidade do Parlamento Cearense-UNIPACE (relatórios de 2007 até julho 2011)

Um dado importante do trabalho da UNIPACE neste período de quatro anos de dedicação a educação tem Fundamental, indo até o ensino Médio, somando 348 alunos dos 2.291 que passaram pelo Programa. Certam

Outro fator que nos chama atenção ao empenho da UNIPACE nestes quatro anos de existência é a pesquisa Debate que já está no segundo número.

Neste contexto, cada dia que passa a UNIPACE busca mais inovação e melhoria nas questões de didática e m

O mais recente feito da UNIPACE foi à inauguração do Complexo Multiuso Deputado José Euclides Ferreira capacidade para 500 pessoas, sala de vídeo conferência e laboratório de informática. Com uma estrutura físic

### **Conclusão**

A Universidade do Parlamento Cearense é ainda muito nova no cenário educacional, até porque a própria e aumentar suas competências e habilidades, levando-os também ao pleno exercício da cidadania e da democr

Para que a cidadania e a democracia sejam corretamente exercidas se fazem necessárias capacidades de tod

Do período compreendido entre 2007 e 2011, a Universidade do Parlamento Cearense teve 6.961 atendiment

A educação legislativa como política pública educacional deve ser de responsabilidade do Poder Legislativo, p

É da incumbência das escolas do legislativo, como lugar apropriado a educação legislativa notar a variedade d

### **Referências**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outub  
\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação** (Lei N. 9.394, de 1996). Brasília,

COSSON, Rildo. **Escolas do Legislativo, Escolas de Democracia**. Brasília: Edições Câmara, 2008. (Série C

FARIAS FILHO, Milton Cordeiro e ARRUDA FILHO, Emílio J. M. **Planejamento da Pesquisa Científica**. São F

MARINS, Jackeline Correa Marins. **Educação Legislativa e formação de serv**  
[http://www.portalabel.org.br/attachments/120\\_EDUCA%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA%20E%20FORM](http://www.portalabel.org.br/attachments/120_EDUCA%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA%20E%20FORM)  
Acesso em: 07 novembro2011.

MARTINHO RODRIGUES, Rui. História, memória, fontes e educação. In: VASCONCELOS JR. *Et al* (Orgs.). **Cul**

MARQUES JÚNIOR, Alaôr Messias. Educação Legislativa: as escolas do legisla  
[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2263/educacao\\_legislativa\\_marques.pdfsequence=4](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2263/educacao_legislativa_marques.pdfsequence=4)

---

[1] Pedagoga pela Universidade Estadual do Ceará – UECE. Especialista em Ciências Políticas, Sociedade e G da Educação da Universidade Federal do Ceará – NHIME/UFC. aseseditoracao@gmail.com

[2] Doutoranda do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Cear: Ceará-UFC. dijanevictor@ufc.br

[3] Professor Adjunto da Universidade Federal do Ceará-UFC. Pesquisador do Núcleo de História e Memória d